



Governo do Distrito Federal  
 Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal  
 Diretoria de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias  
 Gerência de Contratos e Termos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 22/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, E A EMPRESA SOLLAR ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002.**

**PROCESSO Nº: 00112-00029536/2022-91.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 6, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, Asa Norte, CEP: 70716-900 - Brasília/DF, neste ato representada por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**, na qualidade de Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, portadora da Matrícula Funcional nº 0300692-1, nomeada pelo Decreto de 14 de julho de 2021, publicado no DODF - Edição Extra nº 59-A, de 14/07/2021, com delegação de competência conferida pelo Decreto nº 21.396, de 31/07/2000, e a empresa **SOLLAR ENGENHARIA LTDA.**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.478.859/0001-02, com sede no Condomínio Prive Morada Sul, Etapa C, s/nº, Conjunto 11, Lote 9, Parte A, Jardim Botânico, CEP: 71680-348 - Brasília/DF, telefone: [REDACTED], e-mail: contato@sollarengenharia.com.br, neste ato representada por **MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA**, na qualidade de Sócio-Administrador, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nas condições discriminadas neste Termo, em conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva:

2.1.1. Autorizar, a partir desta data, a execução da obra até o dia 29/10/2024, nos termos da Justificativa (146730105 e 148642257).

2.1.2. Registrar o acréscimo de 0,549136% ao valor inicial do Contrato de Execução de Obras nº 22/2022, no montante de R\$ 65.697,62 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), nos termos do inciso I, alínea a, e § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, e da Justificativa (146730105).

ITENIZAÇÃO	VALOR ORIGINAL DA OBRA	SUPRESSÃO	SUPRESSÃO	ACRÉSCIMO	ACRÉSCIMO EM RELAÇÃO AO VALOR DA OBRA	SALDO	SALDO	SALDO ACUMULADO	SALDO ACUMULADO
VALOR ORIGINAL DA OBRA	R\$ 11.963.826,74	-	-	-	-	-	-	-	-
CORRIMÃO	-	-	-	R\$ 16.814,75	0,140547%	R\$ 16.814,75	0,140547%	R\$ 16.814,75	0,140547%
GUARDA-CORPO	-	-	-	R\$ 36.616,16	0,306057%	R\$ 36.616,16	0,306057%	R\$ 53.430,91	0,446604%
CAIXAS E POCOS DE VISITAS ALVENARIA	-	-	-	R\$ 12.266,71	0,102532%	R\$ 12.266,71	0,102532%	R\$ 65.697,62	0,549136%
<b>TOTAL ITENIZAÇÃO</b>	-	-	-	<b>R\$ 65.697,62</b>	<b>0,549136%</b>	<b>R\$ 65.697,62</b>	<b>0,549136%</b>	<b>R\$ 65.697,62</b>	<b>0,549136%</b>
ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL A SER ADITIVADO</b>	-	-	-	-	-	-	-	<b>R\$ 65.697,62</b>	<b>0,549136%</b>

2.1.2.1. A partir da concessão do acréscimo de 2,345602%, registrado no 3º Termo Aditivo (141408430), correspondente a R\$ 280.623,78 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), o valor total do Contrato passou a ser de R\$ 15.249.894,19 (quinze milhões, duzentos e quarenta e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e dezenove centavos), e com o valor registrado no item 2.1.2., o valor total passa a ser de R\$ 15.315.591,81 (quinze milhões, trezentos e quinze mil quinhentos e noventa e um reais e oitenta e um centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 65.697,62 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos)**, devendo ser atendido à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024), sendo compatível com a Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I. Unidade Orçamentária: 18101
- II. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001
- III. Natureza da Despesa: 4.4.90.51
- IV. Fonte de Recursos: 303

4.2. Foi emitida em 08/08/2024 a Nota de Empenho nº 2024NE06789, no valor de R\$ 65.697,62 (sessenta e cinco mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e dois centavos), sob o evento nº 400091, na modalidade Global.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual será de 5% (cinco por cento) do valor deste Aditivo, que corresponde a R\$ 3.284,88 (três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), devendo ser prestada integralmente na assinatura do presente instrumento, conforme previsão constante do Edital - Concorrência nº 5/2021 - SEE/DF e do art. 56 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

#### CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

- 6.1. O presente Termo Aditivo, em referência ao acréscimo, entra em vigência a partir da data de sua assinatura.
- 6.2. O prazo de execução fica prorrogado de 21/06/2024 até 29/10/2024.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

#### CLÁUSULA NONA – DO CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL Nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Pela CONTRATANTE:

**HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA**

Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal

Pela CONTRATADA:

**MARDEN FREDERICO TOMÁS DA SILVA**

Sócio-Administrador



Documento assinado eletronicamente por **HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA - Matr.0300692-1, Secretário(a) de Estado de Educação do Distrito Federal**, em 01/10/2024, às 16:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marden Frederico Tomas da Silva, Usuário Externo**, em 01/10/2024, às 17:42, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **152393064** código CRC= **7913A6B0**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 3º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF

Telefone(s):

Sítio - [www.se.df.gov.br](http://www.se.df.gov.br)